



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Diovani da Silva Duarte

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2441/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.1.90.11.05	137	500	560.000,00
TOTAL					560.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	192	500	560.000,00
TOTAL					560.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 26 de junho de 2025

985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2442/2025

“Dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, do artigo 78 da LOM e,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para

realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por 3 (três) membros, todos servidores públicos municipais efetivos nomeados por Portaria.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura.

Art. 4º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

VI – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V – Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 26 de junho de 2025

VI – Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VII – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

VIII – Realizar vistorias para estimar valor locatício mensal em caso de necessidade de locação de imóveis pelo Poder Executivo.

IX – Atribuir valor venal aos imóveis do Município.

Art. 5º. O Laudo de Avaliação de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste decreto

Art. 6º. Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante presta do ao município.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor JUAREZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1144/4, Guarda Municipal, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 3764/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da L. O. M. e em especial ao § 2º do Artigo 6º da Lei nº 683/2013 de 22 de Agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Conselheiro Tutelar Sr. DELEONY FIALHO DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 15/07/2025 a 14/08/2025, conforme processo nº 4034/2025.

Art. 2º - NOMEAR a Sr.ª CAROLINA FERREIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 112.***.***7-88, 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Varre-Sai para



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 26 de junho de 2025

responder pelo cargo, enquanto durar as férias do titular do cargo, com ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 022/2024 de 01/04/2024,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. RAFAELA MARTINS RIGHETTI DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe do Almojarifado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - NOMEAR, a Servidora RAFAELA MARTINS RIGHETTI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 108.***.7-10, Matrícula 1723-0, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível DAI-4, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

NOMEAR, de acordo com o Decreto nº 2442/2025 a Comissão de Avaliação de Imóveis localizados no Município de Varre-Sai, tendo como membros o Senhor ELDO ALVES MOREIRA, presidente da comissão, matrícula 223/2, o Senhor HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1413/3, e o Senhor WILLIAN MOREIRA SERAFIM, matrícula 1573/3, sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para os cofres públicos municipais, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho de 2025

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.